

DECRETO DE N° 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica e dá outras providências.

CLÉRIO LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Morro do Pilar, no uso das atribuições que lhe são conferidas Pela Constituição Federal do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município, Lei 4.320/64 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que à Administração compete dispor sobre a utilização de seus bens;

CONSIDERANDO que os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Município desenvolve diversas ações que se intercalam entre os diversos órgãos, devendo, haver cooperação mutua para alcance dos objetivos propostos;

CONSIDERANDO, que a despeito do convênio firmado prevê atendimento de cunho social, o veículo disponível não apresenta condições técnicas operacionais para as finalidades para as quais foi originalmente proposta;

CONSIDERANDO que os interesses/atribuições da Secretaria Municipal de Obras se interligam a de outras, de forma que, a execução de ações a cargo de secretarias distintas, trazem correspondência e efeito à da administração como um todo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras desenvolve projetos e ações que visam fomentar o desenvolvimento, segurança, saúde, turismo e de lazer, e, por consequência, o resultado operacional são de suma importância para que a administração cumpra sua finalidade institucional;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Obras não possui veículo, havendo necessidade deste para alcance de sua missão institucional, constatando ainda que, lado outro, a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social está sendo suprida de modo equivalente;

CONSIDERANDO que cessão entre órgãos da mesma Administração, é medida de colaboração que atende ao interesse público;



CONSIDERANDO que a transferência entre unidades orçamentárias é ato ordinário da administração, por meio do qual o Poder Executivo distribui os seus bens entre suas repartições, para atendimento das necessidades dos órgãos em suas respectivas prestações de serviços públicos;

CONSIDERANDO que na cessão de uso ocorre a transferência de posse do cedente para o cessionário, mas ficando sempre a Administração como proprietária e com o domínio do bem cedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o veículo abaixo descrito entre as respectivas Secretarias:

- Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Promoção Social
- Secretaria de Destino: Secretaria Municipal de Obras

TIPO	MARCA	ANO	COMBUSTIVEL	PLACA
PASSAGEIRO ÔNIBUS	VW/MASCA GRANMICRO	2021/2022	DIESEL	RTE4D69

Art. 2º As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento da secretaria beneficiada.

Art. 3º Fica o titular da Secretaria Municipal de Obras responsável pela guarda, gerenciamento e manutenção do veículo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Morro do Pilar, aos 27 de fevereiro de 2025.

CLÉRIO LIMA FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR

Karina Siqueira de Castro
Procuradora Geral do Município
Prefeitura M. Morro do Pilar - MG
Matrícula - 2201